

Lei Municipal de nº 217 de 01 de Março 1.978.
Autoriza celebração contrato de curso
dato e contém outras providências.

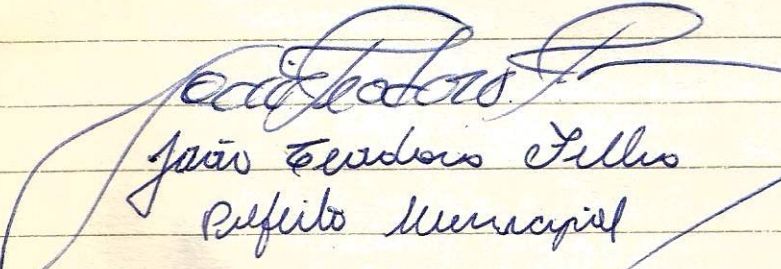
A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
Mg., deitou e eu, em seu nome, sanciono e repeço
Lei.

Art 1º. Lica o ~~elc~~ do Poder executivo Municipal
autorizando a celebrar contrato de curso dato com a
empresa artefator de cimento Bela Vista, indústria
e comércio, visando a esta, uma área de 3.600 metros
quadrados de terreno do próprio Município, pelo prazo
de 10 (dez) anos, para ser implantada uma indústria
Artefator de cimento.

Art. 2º. Revogados as disposições contrárias
nítens esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista
Mg. em 01 Março de 1.978

Registre-se e Publique-se


João Evandro Farias
Prefeito Municipal


José Barbosa Medeiros
secretário